PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉIA

www.pompeia.sp.gov.br - pmp@pompeia.sp.gov.br

Rua Dr. José de Moura Resende 572 - Caixa Postal n.º 1 - CEP 17580-000 - Fone/Fax (14) 3405-1500

DECRETO N.º 3.628, DE 28 DE MARÇO DE 2007.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL URBANO CONSTITUÍDO DO LOTE 4 DA QUADRA 104, LOCALIZADO NA RUA GETÚLIO VARGAS 546, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ÁLVARO JANUÁRIO, Prefeito Municipal de Pompéia, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ARTIGO 1.º - Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, o imóvel urbano constituído do lote 4 da quadra 104, localizado na Rua Getúlio Vargas 546, Matrícula 5.293 - Cartório do Registro de Imóveis de Pompéia, cadastrado na Prefeitura Municipal sob n.º 02024017001, de propriedade de Maria Valdesi Gonçalves Gasques, casada com Edemírcio Gasques Cabrera; Neide dos Santos Gonçalves Mansur, casada com Willian Eduardo Mansur; Vagner Gonçalves, casado com Edivete da Silva Gonçalves; Valdir Gonçalves, casado com Helena Arantes Gonçalves; e Valmir José Gonçalves, solteiro, com as seguintes divisas e confrontações : "Pela frente com a Rua Getúlio Vargas, onde mede 20,00 metros; de um lado com a Praça Dr. Ademar de Barros, onde mede 92,00 metros; de outro lado com o lote 13, onde mede 92,00 metros; e, finalmente pelos fundos, com a Praça Getúlio Vargas, onde mede 20,00 metros, contendo como benfeitoria uma casa de tábuas coberta de telhas sob n.º 546, lado par da Rua Getúlio Vargas, distante 40,00 metros da esquina da Rua Rio Grande do Norte, atual Rua Manoel Molina Frias.

ARTIGO 2.º - O imóvel descrito no artigo 1.º deste decreto destina-se à construção da sede do Poder Legislativo.

ARTIGO 3.º - Fica declarada de caráter urgente a desapropriação, para fins de imediata imissão de posse, nos termos do artigo 15 do decreto-lei 3.365, de 21 de junho de 1941, com redação dada pela lei 2.786, de 21 de maio de 1956.

ARTIGO 4.º - As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5.º - Este decreto entra em vigor nesta data.

Registre-se, Afixe-se e Publique-se.

Pompéia, 28 de março de 2007.

ÁLVARO JANUÁRIO
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pompéia,
afixado e publicado no lugar público de costume
no dia 28 de março de 2007.

JOSÉ MARQUES CAMPOY
Diretor de Documentação e Atos Oficiais